



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 7 de 26 de março de 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **26 de março de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **7/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em ferreiradoalentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 27 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 7 de 26 de março de 2025

=====

B.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS

(324) – Através do registo externo nº 3510/2025 a União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros enviou um e-mail a informar que irá ocupar a via pública na Rua Serpa Pinto para o efeito de obras de conservação no imóvel do qual é proprietária, requerendo também a isenção de licença e das taxas de ocupação. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Nada a opor ao solicitado, deverá cumprir com o regulamento Municipal, artigo 59º alínea a) Ser sinalizada, vedada e restringir-se ao estritamente necessário quanto à área e período de ocupação, de forma a não prejudicar o trânsito de veículos e de peões e a minimizar os danos estéticos, urbanísticos de utilização do espaço público, alínea b) Ser efetuada a reparação integral dos danos ou prejuízos decorrentes da ocupação, alínea d) Sempre que se verificarem conflitos de tráfego, o dono da obra deve recorrer às autoridades policiais para assegurarem a sua disciplina. Mais se informa que em todas as obras é obrigatório a montagem de tapumes, que tornem inacessível, aos transeuntes, a área destinada aos trabalhos, artigo 61º do Regulamento Municipal.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Isentar de taxas. Cumprir com o parecer técnico. Remeter à Assembleia Municipal.**”

(325) – Através do registo externo nº 2582/2025 a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda enviou um e-mail a solicitar medição à Obra de Colocação de Calçada na Rua Longa, em Alfundão, ao abrigo do Protocolo de Descentralização de Competências entre o Município de Ferreira do Alentejo e a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **À DUOP para dar o apoio solicitado. Enviar à Assembleia Municipal.**”

B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(326) – Processo: L-ALT 10/2023 - Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, referente a construção de moradia unifamiliar na Rua Matilde Passanha, 2 em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Confirmação de caducidade/ Arquivo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir a requerente nos termos do CPA. Enviar o parecer técnico para proceder em conformidade.**”

(327) – Processo: L-EDI 20/2021 - Requerente: Francisco dos Santos Guerra Paulino, referente a alteração de Habitação na Rua da Igreja, 14 e 16 em Odivelas. Pedido de aprovação: Audiência Prévia.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos propostos.**”

(328) – Processo: I-EDI 1/2025 - Requerente: Capwatt Biometano Ferreira do Alentejo, Unipessoal Lda., referente a construção de central de produção de biometano na Herdade do Marmelo em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Conceder 120 dias para entrega de pareceres externos.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder o prazo solicitado.**”

(329) – Processo: L-ALT 19/2023 - Requerente: António José Ramo Silvestre Ferreira, referente a ampliação de armazém na Herdade do Vale da Rosa em Peroguarda. Pedido de aprovação: Arquitetura.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado nos termos propostos.**”

(330) – Processo: L-ACE 1/2024 - Requerente: Supreme Fruits, Lda., referente a construção de charcas e abrigo na Herdade do Penique em Odivelas. Pedido de aprovação: Deferimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto.**”

(331) – Processo: L-COM 1/2022 - Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, referente a ampliação de lar 3ª Idade na Rua da Eira, 13, em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: CPA – Proposta de Caducidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos do CPA, conforme proposto.**”

(332) – Processo: I-EDI 12/2024 - Requerente: S.C.S – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda., referente a demolição de armazém e construção de edifício de habitação plurifamiliar no Largo da Restauração nº3 e Rua Dr. Brito Camacho nº80 em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Deferimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Rever o parecer e equacionar a preservação da fachada. Solicitar parecer à DC. Considerar o projetista para análise conjunta.**”

(333) – Processo: O-PHE 11/2025 - Requerente: Alberto Jesus Flausino, referente a propriedade horizontal na Rua Visconde Ferreira, 15 em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: CPA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos propostos.**”

(334) – Processo: L-EDI 5/2024 - Requerente: Vale da Rosa – Sociedade Agrícola, Lda., referente a construção de infraestruturas de apoio agrícola, na Herdade do Pinheiro da Serra em Peroguarda. Pedido de aprovação: Arquitetura.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido conforme proposto.**”

(335) – Através do registo externo nº 13024/2024 do dia 20 de setembro de 2024, foi remetido por um município uma carta relativa à alteração de utilização da loja de que é proprietário. Os serviços informaram o seguinte: *Em conclusão, considera este técnico que é possível a alteração de utilização do prédio. Caso o prédio seja idóneo para o uso pretendido, a alteração de utilização estará sujeita a comunicação prévia com prazo, nos termos do artigo 62ºB do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual). Caso o prédio não seja idóneo, a alteração de utilização implicará a realização de obras de alteração. O requerente poderá contratar técnico que avalie a situação do prédio e que instrua o processo que considerar pertinente. À consideração superior. Pode conceder-se o pedido de alteração de utilização de acordo com o parecer técnico.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(336) – Através do registo externo nº 14243/2024, referente a Declaração Prévia de Restauração e Bebidas, os serviços confirmaram que o edifício está a ser utilizado para os fins indicados na respetiva declaração prévia entregue. Para conhecimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

(337) – Através do registo externo nº 14370/2024 do dia 9 de outubro de 2024, no seguimento de um pedido de intervenção urgente a uma habitação, feita por parte de um município, os serviços informaram o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 26/02/2025, foi realizada vistoria ao prédio sito em rua de Cabo Verde s/n em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve*

fixar-se um prazo de 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. À consideração superior.

L.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir com a informação dos serviços.**”

(338) – Através do registo externo nº 2915/2025 do dia 27 de fevereiro, foi enviado, por parte de um(a) munícipe, um requerimento de comunicação de obra de escassa relevância urbanística. O Chefe de Divisão da DUOP informou o seguinte: *Atento o parecer técnico em anexo, que contem proposta de indeferimento, deverá ser ouvida a requerente em sede de audiência prévia, nos termos do artº 121º do código do procedimento administrativo na sua redação em vigor publicada em anexo ao D.L. 4/2015 de 7 de janeiro. Nos termos do nº1 do artº122º do mesmo diploma legal a audiência deverá ser processada pela forma escrita concedendo um prazo de 10 dias para o efeito. Deverá ser enviado à requerente copia do parecer técnico que consubstancia a proposta de indeferimento, dando assim cumprimento ao nº2 do artº122º do CPA.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir a requerente nos termos propostos.**”

(339) – Através do registo externo nº 12076/2025, referente a um pedido de limpeza de terreno na Rua Guerra Junqueiro, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *De acordo com informação prestada pela fiscalização municipal, fotos em anexo, os notificados não deram cumprimento ao despacho de 25/10/2024. A notificação foi feita nos termos do nº1 do artº 89º do RJUE (regime jurídico da urbanização e edificação) na sua redação atual. Incorrem os requeridos na contra-ordenação prevista na alínea s) do nº1 do artº 98º do RJUE punível com coima graduada de 500,00€ a 100.000,00€ no caso de pessoas singulares e de 1500,00€ a 250.000,00 € no caso de pessoas coletivas de acordo com o nº4 do artº 98º do RJUE. Acresce que, de acordo com o nº1 do artº 91º do RJUE, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º, não apresentar os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem*

objeto de rejeição, ou não concluir aquelas obras dentro dos prazos que para o efeito lhes forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar. Caso não proceda à realização das obras, será efetuada a participação ao Ministério Público por desobediência.”

(340) – Através do registo interno nº 8164/2025, o Senhor Presidente informou acerca de um prédio degradado e em risco de queda para a via pública, sito na Rua Bernardim Ribeiro em Ferreira do Alentejo. Os serviços informaram que em deslocação ao local se verificou que o reboco do prédio se encontra em perigo de derrocada para a via pública. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual).*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Proceder à realização de vistoria.”

J.
L.

(341) – Através do registo interno nº 769/2025 do dia 28 de janeiro, referente a um imóvel devoluto em estado de degradação na Rua Machado dos Santos, os serviços informaram o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 26/02/2025 foi realizada vistoria ao prédio sito na Rua Machados dos Santos em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, de 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder conforme o parecer técnico.**”

(342) – Através do registo externo nº 3843/2025 do dia 19 de março, a empresa Liquiadubos, Lda. enviou um requerimento a solicitar o atravessamento da estrada municipal que faz a ligação entre a EN2 e Alfundão, no sentido de passar uma conduta de água. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O requerente pretende fazer o atravessamentos do caminho municipal 1025 junto a EN2, no troço de ligação entre a EN2 e Alfundão. Deverá informar-se o requerente que: de acordo com o artº 55º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos municipais, as canalizações terão de ser alojadas em cano, aqueduto ou sistema equivalente, com secção suficiente que permita substituir as canalizações sem ter que levantar o pavimento. Deverão ser instaladas duas caixas de visita uma a montante e outra a jusante do atravessamento. O atravessamento deverá fazer-se pelo método de perfuração horizontal e não com o recurso a abertura de vala. Os trabalhos deverão ser executados por empresa qualificada. Previamente à execução dos trabalhos deverá ser entregue na câmara municipal o plano de sinalização dos trabalhos, indicada a empresa responsável pela execução do trabalho e a sua duração. Só nestas condições deverá autorizar-se o pretendido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado e cumprir com o parecer técnico.**”

L.

(343) – Através do registo interno nº 7768/2024 a Fiscalização Municipal remeteu um auto de notícia referente à construção de edifício sem o devido licenciamento, na Peroguarda. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 8536/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 04/11/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar conforme proposto.**”

(344) – Através do registo externo nº 15242/2024, relativo a um prédio degradado na Rua do Norte em Figueira dos Cavaleiros, que acabou por ruir, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Confirma-se que o prédio ruiu e os RCDs se encontram no local, pelas fotografias anexas, não parece que a situação seja perigosa ou insalubre para a envolvente.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Devem os serviços propor a intervenção que deve ser tratada pelos proprietários.**”

(345) – Através do registo interno nº 1/2025, foi enviado um e-mail por parte de um município a solicitar a confirmação acerca da legalidade da garagem do imóvel cuja caderneta predial foi anexada. Os serviços informaram que o imóvel não possui garagem.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Confirmar se o prédio reclamado é o da caderneta e juntar elementos fotográficos.**”

(346) – Através do registo interno nº 1274/2025, referente a um pedido de intervenção em imóvel sito na Rua Guerra Junqueiro em Ferreira do Alentejo, os serviços remeteram o respetivo auto de vistoria e o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 26/02/2025 foi realizada vistoria ao prédio sito na Rua Guerra Junqueiro nº35 em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo de 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder de acordo com a informação dos serviços.**”

B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

(347) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 2430/2025, de 21 de março de 2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

Contratos Programa

(348) – (Primeiro) Através do registo interno nº 1961/2025, o Chefe de Serviço do SELPD remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com o Velo Clube “Os Leões” de Ferreira do Alentejo. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(349) – (Segundo) Através do registo interno nº 1960/2025, o Chefe de Serviço do SELPD remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com o Centro de Recreio e Convívio de Olhas. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(350) – (Terceiro) Através do registo interno nº 2117/2025, o Chefe de Serviço do SELPD remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com a Sociedade Columbófila Asas Azuis. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

L.

(351) – Através do registo externo nº 2297/2025 do dia 17 de fevereiro, o Velo Clube “Os Leões” enviou um e-mail a informar acerca da organização de 3 brigadas de recolha de sangue para o dia 25 de fevereiro, pelo que solicitam um apoio/subsídio extra a fim de fornecer almoço aos doadores e equipa técnica do hospital de Beja. Os serviços informaram que no ano anterior para o mesmo número de dádivas previstas foi atribuído um subsídio no valor de 450€. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(352) – Através do registo externo nº 2516/2025 do dia 19 de fevereiro, a Casa do Povo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a impressão da documentação de promoção do evento, assim como outra documentação que venha a ser necessária até à data do evento. Os serviços informaram acerca da disponibilidade de realizar o pedido solicitado. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(353) – Através do registo externo nº 2305/2025 do dia 17 de fevereiro, o Clube de Xadrez de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar que a realização da terceira ronda do Campeonato Nacional de Equipas seja realizada na Biblioteca Municipal no dia 22 de fevereiro às 14:00h. O evento, apesar de ter sido indicado que não havia disponibilidade, realizou-se por indicação da ex-chefe de serviços da biblioteca. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(354) – Através do registo externo nº 3145/2025 do dia 6 de março, o Núcleo Motard 5ª Velocidade enviou e-mail a solicitar a cedência do salão de festas e cozinha, no âmbito do 14º aniversário da Associação, a realizar no dia 24 de maio de 2025, bem como a respetiva isenção de taxas. Os serviços informaram acerca da disponibilidade em aceder ao pedido. A Senhora Vereadora deferiu o pedido de cedência e remeteu para a reunião da câmara para deliberação acerca da isenção.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho e aprovada a isenção das taxas.**”

(355) – Através do registo interno nº 2115/2025 do dia 12 de março, a Chefe de Serviço do SASS informou o seguinte: *Devido à situação ocorrida com o transporte da unidade móvel no passado dia 30 de Janeiro, a Liga Portuguesa Contra o Cancro vem apelar ao Município apoio na comparticipação dos custos inerentes com a deslocação da unidade móvel de rastreio, no próximo dia 27 de Março, para a freguesia de Figueira dos Cavaleiros, sendo que a unidade sai da Amadora para a referida freguesia. O custo da deslocação é de 400€+IVA (orçamento em anexo). Desta forma, sugere-se um apoio no valor de 200€. Se concedido este apoio, a Liga pretende saber de que forma será efetuado. Cabimento em anexo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(356) – Através do registo externo nº 1874/2025 do dia 7 de fevereiro, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o empréstimo de 6 módulos de palco e 40 cadeiras de plástico para a realização do momento cultural da receção aos parceiros “Erasmus +” a realizar no dia 31 de março. A Senhora Vereadora deferiu o pedido no dia 16 de fevereiro. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(357) – Através do registo externo nº 1912/2025 do dia 7 de fevereiro, o Grupo Coral Alma Nova enviou um e-mail a solicitar a cedência do salão multiusos, palco do jardim público, som e a realização dos respetivos cartazes. Os serviços informaram acerca da disponibilidade em prestar o apoio solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido.**”

(358) – Através do registo externo nº 3436/2025 do dia 11 de março, o Grupo Coral Feminino Rosas de Março enviou um e-mail a solicitar apoio na elaboração de cartazes para a festa do grupo. Os serviços informaram acerca da disponibilidade em atender ao solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido.**”

(359) – Através do registo externo nº 2325/2025, o Grupo Coral Feminino Alma Nova enviou um e-mail a solicitar a cedência de microfones e colunas, no âmbito da realização da festa de aniversário do grupo, a realizar no próximo dia 21 de junho. Os serviços informaram acerca da disponibilidade em aceder ao pedido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido.**”

(360) – Através do registo externo nº 3191/2025, do dia 6 de março, a Secção Grupo do Rodinhas do Sado enviou um e-mail a solicitar o pórtico e 10 baias, para o VI Passeio de Motorizadas Clássicas em Santa Margarida do Sado, a realizar no dia 11 de maio. Os serviços informaram acerca da disponibilidade em atender ao solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido.**”

(361) – Através do registo externo nº 1069/2025, referente à proposta de protocolo com a Associação Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, aprovado na reunião da câmara municipal do dia 26 de fevereiro de 2025, os serviços remeteram o devido compromisso, em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o compromisso.**”

B.6- DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(362) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(363) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Fortes.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(364) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(365) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Figueira dos Cavaleiros.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(366) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(367) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(368) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(369) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Aldeia de Ruins.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(370) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

B.7- OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

(371) – Através do registo interno nº 8035/2024 do dia 8 de outubro de 2024, referente à Fonte do Cardim em Ferreira do Alentejo, o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DUOP: Apresentar planta com delimitação do espaço pertencente ao município; DFP: Desenvolver processo de aquisição da propriedade por usucapião; SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

(372) – Através do registo interno nº 1615/2025, referente à Construção/Finalização do Estádio Municipal de Futebol, incluindo balneários, o Chefe de Serviço de Contratação Pública informou o seguinte: *Informa-se que uma entidade interessada no concurso solicitou a prorrogação nas peças do procedimento nos termos do nº4 do art. 64º do CCP, que se anexa.* O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Face aos argumentos apresentados por potenciais concorrentes, atendendo a complexidade da obra a concurso, envolvendo várias especialidades e considerando que um prazo reduzido para apreciação do processo conduz geralmente a um aumento do preço da proposta, para salvaguarda dos interesses do município, entendo como razoável a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 20 dias.* O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pela prorrogação por prazo em 20 dias.* *DFP: Diligências necessárias; SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.* Posteriormente, o Chefe de Serviço de Contratação Pública informou o seguinte: *Informa-se que uma das entidades interessadas nas peças do*

procedimento do concurso solicitou a disponibilização do mapa de trabalhos em formato editável (excel), já aprovado nas peças do procedimento mas carregado PDF. Anexa-se o mapa disponibilizado pela DUOP que se solicita autorização para disponibilizar na plataforma Vortal a todos os interessados. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pela publicação na plataforma conforme proposto. DFP: Proceder à publicação; SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho do Senhor Presidente de prorrogação do prazo de 20 dias e ratificado o despacho que autoriza disponibilizar na plataforma a todos os interessados das peças em formato editável.**”

B.8- EXTENSÃO DE SAÚDE EM CANHESTROS. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

(373) – Através do registo externo nº 569/2025 do dia 14 de janeiro, foi remetido processo referente à utilização das instalações da Casa do Povo para Extensão de Saúde de Canhestros (Protocolo de 30 de junho de 1997). A Chefe de Divisão da DFP informou o seguinte: *Considerando o despacho do Sr. Presidente e de acordo com os dados em anexo, o proposto pelo município para aquisição do imóvel é: Preço de mercado (avaliação por perito, em anexo) – 74.300,00€; Custos de investimento/melhoramento suportados pelo município – 21.552,43€; Com o cabimento – 52.747,57€.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Propor à Casa do Povo a aquisição do imóvel pelo valor de 52.747,57€.**”

B. 9 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO

(374) – Através do registo externo nº 2953/2025 do dia 27 de fevereiro, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 8 de março, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

B.10- ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO. RELATÓRIO DE 2024

(375) – Através do registo interno nº 2208/2025, o Senhor Presidente enviou a proposta, a submeter à reunião da câmara, sobre o Estatuto do Direito de Oposição.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado e remeter às entidades.**”

B.11- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL

(376 e 377) – O Serviço de Ação Social, enviou a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.12- CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS. PARECER SEMESTRAL

(378) – Através do registo interno nº 2109/2025, a Chefe de Divisão DFP informou o seguinte: *Cumpre-me informar que para cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 74º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo remeteu o parecer referente ao 1º semestre de 2024 para apreciação dos órgãos executivo e deliberativo. Do parecer consta informação sobre a respetiva situação económica e financeira do município. À consideração superior. Para apreciação da Câmara e posteriormente da Assembleia Municipal.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.13- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MEDIAÇÃO INTERCULTURAL

(379) – Através do registo interno nº 2114/2025 do dia 12 de março, a Chefe de Serviço do SASS informou o seguinte: *No âmbito do Protocolo de Cooperação do Serviço de Mediação Intercultural, entre o Município e a Cáritas Diocesana de Beja (documento em anexo) por lapso, não foi em tempo útil solicitado o cabimento e compromisso da verba referente ao 2º semestre de 2024, pelo que se solicita o cabimento e compromisso referente ao respetivo período. Cabimento em anexo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado com cabimento.**”

B.14- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

(380) – **(Primeiro)** Através do registo externo nº 3616/2025 do dia 14 de março, o Grupo Desportivo de Odivelas enviou um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 14:00h às 21:00h, do dia 1 de maio de 2025, para realização de uma tarde cultural e garraizada, na Barragem de Odivelas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(381) – **(Segundo)** Através do registo externo nº 3608/2025 do dia 14 de março, o Grupo Desportivo de Odivelas enviou um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 08:00h às 15:00h, do dia 8 de junho de 2025, para a realização do III Passeio de Motorizadas, no concelho de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.15- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

(382) – Através do registo externo nº 1368/2025 do dia 29 de janeiro, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o fecho da rua em frente a sede e no

estacionamento das piscinas municipais, bem como a respetiva isenção de taxas, para o dia 8 de março de 2025. O SLT emitiu parecer favorável. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado e isentar as taxas respetivas.**”

B.16 – CANDIDATURA. “FERREIRA MAIS SUCESSO EDUCATIVO”

(383) – Através do registo interno nº 2155/2025 do dia 14 de março, o SDH informou o seguinte: *Remete-se a proposta de decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2030) sobre a candidatura ALT2030-FSE+01622800 , Ferreira + sucesso educativo-PT2030, para que o município, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo Código. A candidatura está aprovada de acordo com o apresentado pelo município, com os seguintes valores: Investimento total de 125.133,62€, repartidos pelas seguintes rubricas: Remunerações com pessoal- 89.381,16€. Outros custos (aquisição de serviços de empresa na área científica)- 35.752,46€. A operação tem realização nos anos de 2025 e 2026. Em anexo Projeto de Decisão, Critérios de Seleção e Síntese da Operação. À consideração superior. O Senhor Vereador emitiu o seguinte despacho: SDH: Responder à autoridade de gestão que o Município está de acordo com a proposta da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2030) sobre a candidatura ALT2030-FSE+01622800 , Ferreira + sucesso educativo-PT2030. Presidência: Para apreciação em reunião de Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

B.17 – HASTA PÚBLICA. PARQUE EMPRESARIAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

(384) – Este processo foi retirado da presente reunião.

B.18 – PROTOCOLO COM A EDIA

(385) – Através do registo externo nº 3300/2025 do dia 7 de março, a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. remeteu a proposta de protocolo da EDIA com o Município de Ferreira do Alentejo para efeitos de fornecimento de água à população de Odivelas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

B.19 – INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(386) – Através do registo interno nº 3137/2025, a Escola Superior de Média Artes e Design do Politécnico do Porto, no enquadramento do Protocolo já estabelecido entre essa entidade e o município, remeteu uma proposta de adenda ao referido Protocolo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a adenda ao protocolo.**”

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa